



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS - CRAS**

**EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.708,55**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 20/03/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

Processo Licitatório OK  
Nº 39

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

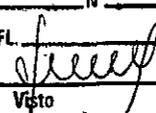
**Objeto:** Aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas.

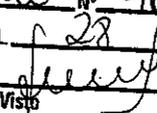
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 20 de março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

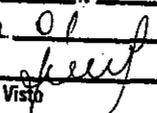
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de março de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 09/03/15 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 10/03/15 FL. 28  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 09/03/15 FL. 01  
Visto 



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de materiais para oficinas de artesanato para serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos e cursos diversos na área de artesanato para famílias integrantes do PAIF e usuários da Política de Assistência Social.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolverá diversas oficinas de artesanato para serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos e cursos na área de artesanato para famílias do PAIF e usuários da Política de Assistência Social, junto ao CRAS do município de Pato Bragado, para tanto necessita da aquisição de tecidos e aviamentos.

**\*(03) Especificações técnicas**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
60 Unid.	Barbante nº 6 nas cores: cru, colorido e mesclado de 690 metros.	14,40	864,00
50 Unid.	Linha de crochê 100% algodão merzerizada 1000 metros cores diversas	10,80	540,00
40 unid.	Jogos de toalhas de boa qualidade (banho e rosto) para bordar ponto cruz e vagonite 1,40 m x 0,70 banho rosto 0,70 x 0,50	33,00	1.320,00
50 m	Tecido para pano de prato largura 0,70m	5,95	297,50
30 peças	Renda broderi estreita com 13,71m em cada	8,85	265,50
30 peças	Renda broderi larga com 9,15m em cada	16,35	490,50
50 m	Tecido felpudo para toalha de banho larg. 1.40m gramatura 540g por metro linear, fio 100% algodão, nas cores branca, azul e verde.	18,50	925,00
50 und.	Linha de costura para reta industrial, 2000 jardas,	3,58	179,00
600 m	Fita de cetim (mimososa) com 0,5mm de larg. cores variadas	0,18	108,00
40 cones	Linha de costura para overlok, 100% poliéster, fio lubrificado, 2000 jardas	3,95	158,00
300 m	Fita de cetim com 22 mm de largura, cores variadas	0,30	90,00
50 unid.	Tintas para pintura em tecido cores diversas.	2,45	122,50
20 cones	Linha brilhante colorida 500 metros 100% polipropileno.	6,50	130,00
100 m	Tecido para toalha de mesa largura 1.50 com 100% poliéster estampada.	12,90	1.290,00
3 pç	Fecho de contato (zíper velcro) composição 40% poliamida 60% poliéster, duplo, peça 25m, larg 20mm.	21,95	65,85
25 pç	Renda passa fita, 13,70m, 90 % poliéster 10% algodão	14,62	365,50
30 und.	Agulha para crochê barbante, 3mm	2,20	66,00
30 und.	Agulha para linha brilhante, 1.75mm	2,10	63,00
30 pc c/ 10 unid	agulhas para bordado de aço niquelado nº 03,16,22,24,26	2,15	64,50
05pc c/ 10 und	Agulha para máquina industrial reta (cabo fino). Numeração 75/11 80/12 90/14	9,10	45,50
05pc c/ 10 und	Agulha para máquina industrial overlock. Numeração 75/11 80/12 90/14	12,00	60,00
Pc c/500 und	Palito de espetinho em madeira.	18,00	18,00
Pc c/1000	Palito de picolé em madeira, ponta quadrada	30,00	30,00

und			
90 m	Tecido Oxford, cor branca	7,90	711,00
30 m	Elástico estreito nº 14, 9mm, 72% algodão 28% elastadieno, 10m	7,14	214,20
30 m	Tecido para bordado vagonite, 100%algodão, c/ 1,40 largura	20,60	618,00
30 m	Tecido para pintura, tricoline sem elastano	21,50	645,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>9.746,55</b>

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os materiais serão entregues, conforme solicitação prévia.

**(05) Prazo e condições de garantia**

.....

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do material.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

A empresa deverá entregar o material conforme especificações no edital.

**(10) Qualificação técnica**

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Propiciar a aprendizagem profissional e qualificar as famílias para possível geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos do piso paranaense.

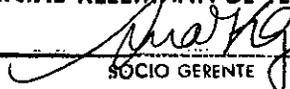
## MATERIAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO 2015

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
60 Unid.	Barbante nº 6 nas cores: cru, colorido e mesclado de <del>690</del> <sup>717</sup> metros.	14,40	864,00
50 Unid.	Linha de crochê 100% algodão merzerizada 1000 metros cores diversas	10,80	540,00
40 unid.	Jogos de toalhas de boa qualidade (banho e rosto) para bordar ponto cruz e vagonite 1,40 m x 0,70 banho rosto 0,70 x 0,50 (1 banho + 1 rosto)	45,00	1.800,00
50 m	Tecido para pano de prato largura 0,70m	6,00	300,00
30 peças	Renda broderi estreita com 13.71m em cada	27,00	810,00
30 peças	Renda broderi larga com 9,15m em cada	32,00	960,00
50 m	Tecido felpudo para toalha de banho larg. 1.40m gramatura 540g por metro linear, fio 100% algodão, nas cores branca, azul e verde.	25,00	1.250,00
50 und.	Linha de costura para reta industrial, 2000 jardas, 100% algodão	4,00	200,00
600 m	Fita de cetim (mimosa) com <del>0,5mm</del> <sup>7mm</sup> de larg. cores variadas	0,30	180,00
40 cones	Linha de costura para overlok, 100% poliéster, fio lubrificado, 2000 jardas	3,50	140,00
300 m	Fita de cetim com 22 mm de largura, cores variadas	1,00	300,00
50 unid.	Tintas para pintura em tecido cores diversas.	3,30	165,00
20 cones	Linha brilhante colorida 500 metros 100% polipropileno.	7,00	140,00
100 m	Tecido para toalha de mesa largura 1.50 com 50% de algodão e 50% poliéster estampada.	13,00	1.300,00
3 pç	Fecho de contato (zíper <del>feltro</del> <sup>veludo</sup> ) composição 40% poliamida 60% poliéster, duplo, peça 25m, larg 20mm.	75,00	225,00
25 pç	Renda passa fita, 13,70m, 90 % poliéster 10% algodão	27,00	675,00
30 und.	Agulha para crochê barbante, 3mm	4,00	120,00
30 und.	Agulha para linha brilhante, 1.75mm	2,50	75,00
30 pc / 10 unid	agulhas para bordado de aço niquelado nº 03,16,22,24,26	10,00	300,00
05pc c/ 10 und	Agulha para máquina industrial reta (cabo fino). Numeração 75/11 80/12 90/14	12,00	60,00
05pc c/ 10 und	Agulha para máquina industrial overlock. Numeração 75/11 80/12 90/14	15,00	75,00
500 und	Palito de espetinho em madeira	—	—
1000 und	Palito de picolé em madeira, ponta quadrada	—	—
50 m	Tecido Oxford, cor branca	10,00	500,00
30 m	Elástico estreito nº 14, 9mm, 72% algodão 28% elastadieno, 10m	8,00	240,00
30 m	Tecido para bordado vagonite, 100% algodão, c/ 1,40 largura	25,00	750,00
30 m	Tecido para pintura, tricolore sem elastano	25,00	750,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.719,00</b>

Pato Bragado, 23 de Januário de 2015.

Carimbo e Assinatura

COMERCIAL KLEEMANN DE TECIDOS LTDA

  
SÓCIO GERENTE

**MATERIAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO 2015**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
60 Unid.	Barbante nº 6 nas cores: cru, colorido e mesclado de 690 metros.	15,00	900,00
50 Unid.	Linha de crochê 100% algodão merzerizada 1000 metros cores diversas	12,00	600,00
40 unid.	Jogos de toalhas de boa qualidade (banho e rosto) para bordar ponto cruz e vagonite 1,40 m x 0,70 banho rosto 0,70 x 0,50	33,00	1.320,00
50 m	Tecido para pano de prato largura 0,70m	8,00	400,00
30 peças	Renda broderi estreita com 13,71m em cada	20,00	600,00
30 peças	Renda broderi larga com 9,15m em cada	29,00	870,00
50 m	Tecido felpudo para toalha de banho larg. 1.40m gramatura 540g por metro linear, fio 100% algodão, nas cores branca, azul e verde.	18,50	925,00
50 und.	Linha de costura para reta industrial, 2000 jardas,	4,00	200,00
600 m	Fita de cetim (mimoso) com 0,5mm de larg. cores variadas	0,20	120,00
40 cones	Linha de costura para overlok, 100% poliéster, fio lubrificado, 2000 jardas	4,00	160,00
300 m	Fita de cetim com 22 mm de largura, cores variadas	0,30	90,00
50 unid.	Tintas para pintura em tecido cores diversas.	3,00	150,00
20 cones	Linha brilhante colorida 500 metros 100% polipropileno.	6,50	130,00
100 m	Tecido para toalha de mesa largura 1.50 com 100% poliéster estampada.	14,90	1.490,00
3 pç	Fecho de contato (zíper velcro) composição 40% poliamida 60% poliéster, duplo, peça 25m, larg 20mm.	37,50	112,50
25 pç	Renda passa fita, 13,70m, 90 % poliéster 10% algodão	23,00	575,00
30 und.	Agulha para crochê barbante, 3mm	3,50	105,00
30 und.	Agulha para linha brilhante, 1,75mm	3,00	90,00
30 pc c/ 10 unid	agulhas para bordado de aço niquelado nº 03,16,22,24,26	10,00	30,00
05pc c/ 10 und	Agulha para máquina industrial reta (cabo fino). Numeração 75/11 80/12 90/14	12,00	60,00
05pc c/ 10 und	Agulha para máquina industrial overlock. Numeração 75/11 80/12 90/14	12,00	60,00
500 und	Palito de espetinho em madeira	18,00	18,00
1000 und	Palito de picolé em madeira, ponta quadrada	30,00	30,00
90 m	Tecido Oxford, cor branca	7,90	1.185,00
30 peças	Elástico estreito nº 14, 9mm, 72% algodão 28% elastadieno, 10m	7,90	237,00
30 m	Tecido para bordado vagonite, 100% algodão, c/ 1,40 largura	21,50	645,00
30 m	Tecido para pintura, tricoline sem elastano	21,50	645,00
	<b>TOTAL</b>		<b>11.747,50</b>

Pato Bragado, 20 de Fevereiro de 2015.

01.795.698/0001-41

Carimbo e Assinatura

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA**

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milênio  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

13.526.057/0001-70



LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA

Rua Guaíra, 2649 - Apto 02 - Centro  
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PRLUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	BARBANTE N° NAS CORES CRU, COLORIDO E MESCLADO DE 690 METROS FIAL.	R\$ 14,90	R\$ 894,00
50	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERZERIZADA 1000 METROS CORES DIVERSAS CIRCULO / ANNE.	R\$ 11,55	R\$ 577,00
40	JOGOS DE TOALHAS DE BOA QUALIDADE ( BANHO E ROSTO) PARA BORDAR PONTO CRUZ E VAGONITE 1,40 M X 0,70 BANHO ROSTO 0,70 X 0,50 DOHLER.	R\$ 26,25 / 10,20	R\$ 1.050,00 / 408,00
50 M	TECIDO PARA PANO DE PRATO LARGURA 0,70M FLABOM	R\$ 5,95	R\$ 297,50
30 PEÇAS	RENDA BRODERI ESTREITA COM 13.71M EM CADA EXCEL	R\$ 8,85	R\$ 265,50
30 PEÇAS	RENDA BRODERI LARGA COM 9,15M EM CADA EXCEL	R\$ 16,35	R\$ 490,50
50M	TECIDO FELPUDO PARA TOALHA DE BANHO LARG. 1,40M GRAMATURA 540G POR METRO LINEAR, FIO 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, AZUL E VERDE LEPPER	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
50	LINHA DE COSTURA PARA RETA INDUSTRIAL, 1500 JARDAS GENERAL.	R\$ 3,58	R\$ 179,00
600M	FITA DE CETIM (MIMOSA) COM 0,5MM DE LARG. CORES VARIADAS EXCEL	R\$ 0,18M	R\$ 108,00
40 CONES	LINHA DE COSTURA PARA OVERLOK, 100% POLIÉSTER, FIO LUBRIFICADO, 100 GRAMAS	R\$ 3,95	R\$ 158,00
300M	FITA CETIM COM 22MM DE LARGURA, CORES VARIADAS EXCEL	R\$ 0,42	R\$ 126,00
50	TINTAS PARA PINTURA EM TECIDO CORES DIVERSAS ACRILEX	R\$ 2,45	R\$ 122,50
20 CONES	LINHA BRILHANTE COLORIDA 500M 100% POLIPROPILENO FIAL	R\$ 19,95	R\$ 399,00
100M	TECIDO PARA TOALHA DE MESA LARGURA 1,50 COM 100% POLIÉSTER ESTAMPA IMPORTADO	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
3 PEÇAS	FECHO DE CONTATO ( ZIPER VELCRO) COMPOSIÇÃO 40% POLIAMIDA 60% POLIÉSTER, DUPLO, PEÇA 25M, LARG 20MM EXCEL	R\$ 21,95	R\$ 65,85
25 PEÇAS	RENDA PASSA FITA, 13,70M 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO EXCEL NYBC	R\$ 14,62	R\$ 365,50
30	AGULHA PARA CROCHÊ BARBANTE, 3MM AQUARELA	R\$ 2,20	R\$ 66,00
30	AGULHA PARA LINHA BRILHANTE, 1.75MM TULIPA	R\$ 2,10	R\$ 63,00

30PC C/ 10UNID	AGULHA PARA BORDADO DE AÇO NIQUELADO N° 03,16,22,24,26 AQUARELA	R\$ 2,15	R\$ 64,50
5 PC C/ 10 UND	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL RETA (CABO FINO). NUMERAÇÃO 75/11 80/12 90/14 SINGER	R\$ 9,10	R\$ 45,50
5 PC C/ 10UND	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOK. NUMERAÇÃO 75/11 80/12 90/14 SINGER	R\$ 13,60	R\$ 68,00
500	PALITO DE ESPETINHO EM MADEIRA COM 50 UNIDADE NATURAL	R\$ 3,60	R\$ 36,00
1000	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA QUADRADA COM 50 UNIDADE NATURAL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
50M	TECIDO OXFORD, COR BRANCA CIRCULO	R\$ 8,40	R\$ 420,00
30 PEÇAS	ELÁSTICO ESTREITO N° 14,9MM, 72% ALGODÃO 28% ELASTADIENO, 10M REAL	R\$ 7,14	R\$ 214,20
30M	TECIDO PARA BORDADO VAGONITE, 100% ALGODÃO, C/ 1,40 LARGURA ESTILOTEX	R\$ 20,60	R\$ 618,00
30M	TECIDO PARA PINTURA, TRICOLINE SEM ELASTANO CALDEIRA	R\$ 23,90	R\$ 717,00

- 90 m. = 256,00

107 9 337,05

10.515,95

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro  
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

**GLAMOUR IND. E COM. DE LINGERIE LTDA. – ME**

**Av. Continental, 820 – PATO BRAGADO, PR.**

**Cel.(45)9961-0920**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1000	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA QUADRADA COM 50 UNIDADES, NATURAL.	R\$ 5,10	R\$ 102,00
600	METRO – FITA DE CETIM (MIMOSA) COM, 0,5 MM LARGURA, CORES: DIVERSAS.	R\$ 0,24	R\$ 144,00
500	PALITO DE ESPETINHO EM MADEIRA, 50UNID. NATURAL.	R\$ 3,70	<del>R\$ 1.850,00</del> 37,00
300	METRO – FITA CETIM COM 22MM DE LARGURA EMM TECIDO, CORES: DIVERSAS.	R\$ 0,50	R\$ 150,00
100	METROS – PARA TOALHA DE MESA LARGURA 1,50 COM 100% POLIÉSTE, DIPLO.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
60	BARABANTES NAS CORES CRU, COLORIDO E MESCLADO DE 690 METROS.	R\$ 15,00	R\$ 900,00
50	LINHA DE CROCHE 100% ALGODÃO MERZERIZADA 100 METROS, CORES DIVERSAS/ ANNE	R\$ 11,60	R\$ 580,00
50	TECIDO PARA PANO DE PRATO LARGURA 0,70 M – FLABOM.	R\$ 5,95	R\$ 297,50
50	TECIDO FELPUDO PARA TOALHA DE BANHO LARGA 1,40 M, GRAMATURA DE 540 POR METROS LINEARES, 100% ALGODÃO, CORES: BRABCA AZUL E VERDE.	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
50	LINHA DE COSTURA (MÁQ. RETA) 1500 JARDAS.	R\$ 3,60	R\$ 180,00
50	TECIDO OXFORD, COR: BRANCA.	R\$ 8,40	R\$ 420,00
50	TINTA PARA PINTURA, CORES: DIVERSAS – ACRILEX.	R\$ 2,45	R\$ 122,50
40	JOGOS DE TOALHAS (BANHO) COM ESPAÇO PRA BORDAR VIGANETE OU PONTO CRUZ BANHO 1,40 X 0,70 – DOHLER.	R\$ 26,35	R\$ 1.054,00
40	JOGOS DE TOALHAS (ROSTO) COM ESPAÇO PRA BORDAR VIGANETE OU PONTO CRUZ, COM MEDIDA DE 0,70 X 0,50 – DOHLER.	R\$ 10,30	R\$ 412,00
40	LINHA PARA COSTURA ( MAQ. OVERLOK), 100% POLIÉSTER, FIO LUBRIFICADO, 100 GRAMAS.	R\$ 4,05	R\$ 162,00
30	RENDA BRODERI ESTREITA COM 13,71 M CADA.	R\$ 9,00	R\$ 270,00

30	RENDA BRODERI LARGA COM 9,15 M CADA.	R\$16,40	R\$ 492,00
30	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE, 3MM.	R\$ 2,40	R\$ 72,00
30	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE, 1,75MM	R\$ 2,20	R\$ 66,00
30	AGULHA PARA BORDADO DE AÇO NIQUELADO Nº, 03, 16, 22, 24, 26 – PACOTE COM 10 UNID.	R\$ 2,25	R\$ 67,50
30	ELÁSTICO STREITO Nº 14,9 MM, 72% DE ALGODÃO 28% ELATADIENO – 10M REAL.	R\$ 7,25	R\$ 217,50
30	TECIDO PARA BORDADO VAGONITE, 100% ALGODÃO – ESTILOTEX.	R\$ 20,70	R\$ 621,00
30	TECIDOTECIDO PARAPINTURA, TRICOLINE SEM ELASTANO CALDEIRA.	R\$ 24,90	R\$ 741,00
25	RENDA PASSA TITA 90% POLIÉSTER 10% ALGOÃO 13,70 M	R\$ 14,70	R\$ 73,50
5	AGULA PARA MÁQUINA OVERLERLO. Nº 75/11, 80/12, 90/14, SINGER – PC COM 10 UNID.	R\$ 13,70	R\$ 68,50
5	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA, Nº 75/11, 80/12 90/14 – SINGER.	R\$ 9,15	R\$ 45,75
3	FECHO DE CONTATO (ZIPER VELCRO) – COMPASIÇÃO 40% POLIAMIDA, 60% POLIÉSTER, DUPLO, PEÇA 25M, LARG 20MM.	R\$ 22,05	R\$ 66,15

**09.348.385/0001-57**

**Glamour Indústria e  
Comércio de Lingerie  
Ltda - ME**

Rua Itararé, 2201 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

*Levani Dallabona*

Assinatura responsável

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4981	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4966
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/02/2015 até 25/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de março de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de materiais a serem utilizados em oficinas de artesanato, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social**  
3.3.90.30.23.00.4981 – Uniformes, Tecidos e aviamentos.

Cordialmente,

  
**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4981	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4966
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/03/2015 até 04/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 025/2015.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas para a Secretaria de Ação Social.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao requerente.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

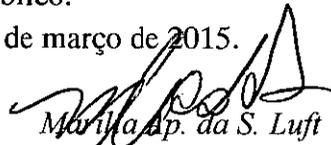
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se do ponto de vista jurídico-formal aptas para serem executadas, com as ressalvas supramencionadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de março de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de março de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de tecidos e aviamentos para desenvolver ações nas oficinas de artesanato e correlatas, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 20/03/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 026/2015, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 20/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

**1. Do objeto da licitação**

**1.1.** Aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como cursos de artesanato, a serem desenvolvidos junto ao CRAS, com recursos do Programa PISO PARANAENSE, **conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.**

**2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **20 de março de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 026/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 026/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global para o item em que estiver participando, bem como o valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca do produto**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- f) Constar o prazo de entrega do objeto, em local indicado pelo órgão solicitante.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Item seja igual ou inferior à R\$ 9.746,55 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O Teto Máximo Unitário de Cada Item, está descrito no Termo de referência deste Edital.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social**

3.3.90.30.23.00.4981 – Uniformes, Tecidos e aviamentos.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

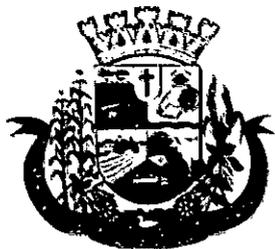
11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global Por Item.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame; para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

imediatamente, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública; a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de março de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015

### Do Objeto:

Aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como cursos de artesanato, a serem desenvolvidos junto ao CRAS, com recursos do Programa PISO PARANAENSE, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário
01	60	Unidades	Barbante nº 6 (cores diversas) cru, colorido e mesclado. 690 metros em cada cone.	R\$ 14,40
02	50	Unidades	Linha de crochê 100% algodão merzerizada. 1000 metros em cada cone. Cores diversas	R\$ 10,80
03	40	Jogos	Jogos de toalhas de boa qualidade (banho e rosto) para bordar ponto cruz e vagonite 1,40 m x 0,70 banho e rosto 0,70 x 0,50m	R\$ 33,00
04	50	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m	R\$ 5,95
05	30	Peças	Renda broderi estreita. 13.71m em cada peça	R\$ 8,85
06	30	Peças	Renda broderi larga. 9,15m em cada peça	R\$ 16,35
07	50	Metros	Tecido felpudo para toalha de banho larg. 1.40m gramatura 540g por metro linear, fio 100% algodão, nas cores branca, azul e verde.	R\$ 18,50
08	50	Unidades.	Linha de costura para reta industrial, 2000 jardas,	R\$ 3,58
09	600	Metros	Fita de cetim (mimosa) com 0,5mm de larg. cores variadas	R\$ 0,18
10	40	Cones	Linha de costura para overlok, 100% poliéster, fio lubrificado, 2000 jardas	R\$ 3,95
11	300	Metros	Fita de cetim com 22 mm de largura, cores variadas	R\$ 0,30
12	50	Unidades	Tintas para pintura em tecido cores diversas.	R\$ 2,45
13	20	Cones	Linha brilhante colorida 500 metros em cada cone, 100% polipropileno.	R\$ 6,50
14	100	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1.50 com 100% poliéster estampada.	R\$ 12,90
15	3	Peças	Fecho de contato (zíper velcro) composição 40% poliamida 60% poliéster, duplo, peça 25m, larg 20mm.	R\$ 21,95
16	25	Peças	Renda passa fita, 13,70m, 90 % poliéster 10% algodão	R\$ 14,62
17	30	Unidades	Agulha para crochê barbante, 3mm	R\$ 2,20
18	30	Unidades	Agulha para linha brilhante, 1.75mm	R\$ 2,10
19	30	Pacote	Agulhas para bordado de aço niquelado nº 03,16,22,24,26 (10 unidades em cada pacote)	R\$ 2,15
20	05	Pacote	Agulha para máquina industrial reta (cabo fino). Numeração 75/11 80/12 90/14 (10 unidades em cada pacote)	R\$ 9,10
21	05	Pacote	Agulha para máquina industrial overlock. Numeração 75/11 80/12 90/14 (10 unidades em cada pacote)	R\$ 12,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22	01	Pacote	Palito de espetinho em madeira – Pacote com 500 Unidades	R\$ 18,00
23	01	Pacote	Palito de picolé em madeira, ponta quadrada – Pacote com 1000 unidades	R\$ 30,00
24	90	Metros	Tecido Oxford, cor branca	R\$ 7,90
25	30	Peças	Elástico estreito nº 14, 9mm, 72% algodão 28% elastadieno, 10m	R\$ 7,14
26	30	Metros	Tecido para bordado vagonite, 100% algodão, c/ 1,40 largura	R\$ 20,60
27	30	Metros	Tecido para pintura, tricoline sem elastano	R\$ 21,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 026/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	Valor Unitário	Valor Global
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

**Aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como cursos de artesanato, a serem desenvolvidos junto ao CRAS, com recursos do Programa PISO PARANAENSE, conforme relacionamos:**

Prazo de entrega:

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 026/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Normã de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:
- .....

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social**

3.3.90.30.23.00.4981 – Uniformes, Tecidos e aviamentos.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Puro  
N.º 26  
Objeto: Aquisição de Decidos e Averbamentos  
Data de Abertura: 20/03/2015  
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Budwig e Schneider Ltda - ME  
Endereço: Rua Quilino, 2649  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 13.526.097/0001-70  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Ivone  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 16/03/15



Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45) 3282-1768 / 9950-1204  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

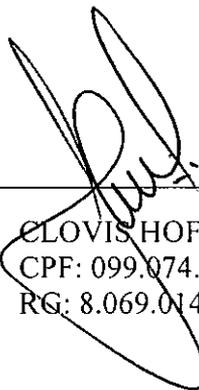
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 026/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 026/2015, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 026/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 11 de março de 2015.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

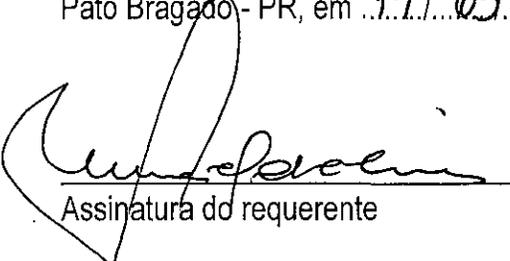
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 26  
Objeto: Aquisição de tecidos e Acessórios  
Data de Abertura: 20/03/2015  
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Beluan - Ind. de Confeccões Beluan Ltda  
Endereço: Rua Curitiba, 187  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 01.795.698/0001-41  
Telefone: 3282-1330  
Pessoa para contato: Iris  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 19/03/15

  
Assinatura do requerente

369213359-68  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 026/2015

Objeto: Aquisição de materiais (tec e aviam) p/ oficina de artesanato

Data de Abertura: 20/03

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jenecir Elsnor Rebelatto

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado ESTADO: Paraná CEP: 85.948-000

CNPJ nº: 82.432.931/0001-23

Telefone: 9902-9765

Pessoa para contato: Jenecir ou Leticia

Email: jenelsner@bd.com.br

Pato Bragado - PR, em 13.03.15

Jenecir  
Assinatura do requerente

483.445.919-53  
CPF/RG



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 026/2015

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 026/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 026/2015

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0703234-7	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/04/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98	18.000,00	SOCIO	Administrador
NATALICE SCHNEIDER 000.145.978-18	12.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 06/06/2012	<b>Número:</b> 20124196802		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> BALANCO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de marco de 2015

15/163641-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 026/2015

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

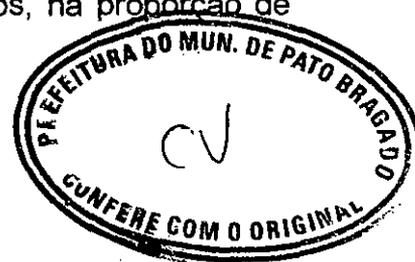
**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



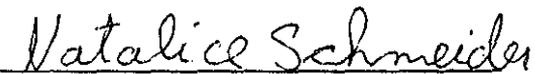
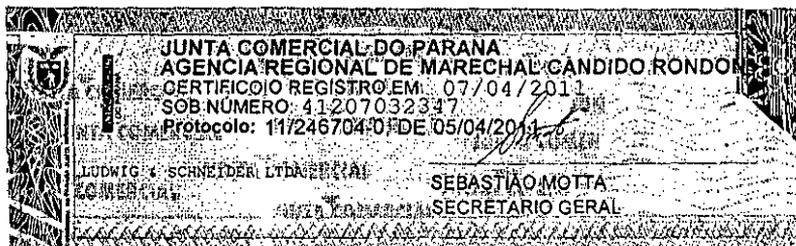
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
Natalice Schneider

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.548-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITT  
CLOTILDE SCHMIDT RITT

NATURALIDADE: CRISSUMALRS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES  
C.CAS=425, LIVRO=18, FOLHA=425

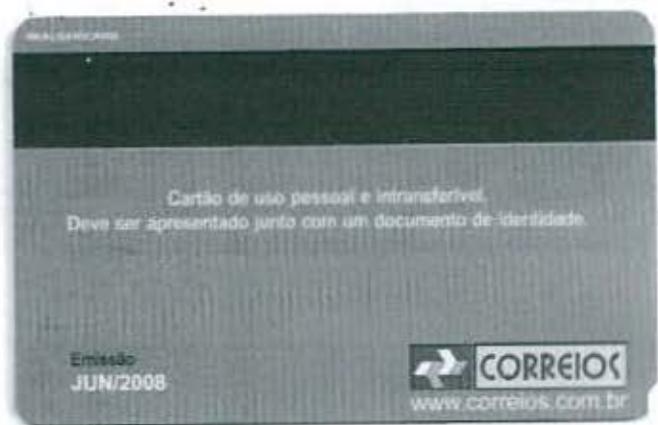
CPF: 020.997.679-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 20 de março de 2015

À Comissão de Licitação  
 Pregão Presencial nº 026/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como de artesanato, serem desenvolvidos junto ao CRAS, com recursos do programa PISO PARANAENSE**. Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 026/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	60	Unidades	Barbante nº6 (cores diversas) cru, colorido e mesclado de 690 metros fial.	R\$ 14,40	R\$ 864,00
2	50	Unidades	Linha de crochê 100% algodão merzerizada. 1000 metros cores diversas circulo / anne.	R\$ 10,80	R\$ 540,00
3	40	Unidades	Jogos de toalhas de boa qualidade (banho e rosto) para bordar ponto cruz e vagonite 1,40 m x0,70 banho rosto 0,70 x 0,50 dohler.	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
4	50	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m flabom	R\$ 5,95	R\$ 297,50
5	30	Peças	Renda broderi estreita com 13.71m em cada excel	R\$ 8,85	R\$ 265,50
6	30	Peças	Renda broderi larga com 9,15m em cada excel	R\$ 16,35	R\$ 490,50
7	50	Metros	Tecido felpudo para toalha de banho larg. 1,40m gramatura 540g por metro linear, fio 100% algodão, nas cores branca, azul e verde lepper	R\$ 18,50	R\$ 925,00
8	50	Unidades	Linha de costura para reta industrial, 1500 jardas general.	R\$ 3,58	R\$ 179,00

CNPJ :13.526.057/0001-70

IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUAIÁ, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

9	600	Metros	Fita de cetim (mimosa) com 0,5mm de larg. cores variadas excel	R\$ 0,18	R\$ 108,00
10	40	Cones	Linha de costura para overlok, 100% poliéster, fio lubrificado, 100 gramas	R\$ 3,95	R\$ 158,00
11	300	Metros	Fita cetim com 22mm de largura, cores variadas excel	R\$ 0,30	R\$ 90,00
12	50	Unidades	Tintas para pintura em tecido cores diversas acrylic	R\$ 2,45	R\$ 122,50
13	20	Cones	Linha brilhante colorida 500m 100% polipropileno fial	R\$ 6,50	R\$ 130,00
14	100	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1,50 com 100% poliéster estampa importado	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
15	3	Peças	Fecho de contato ( zipper velcro) composição 40% poliamida 60% poliéster, duplo, peça 25m, larg 20mm excel	R\$ 21,95	R\$ 65,85
16	25	Peças	Renda passa fita, 13,70m 90% poliéster 10% algodão excel nybc	R\$ 14,62	R\$ 365,50
17	30	Unidades	Agulha para crochê barbante, 3mm aquarela	R\$ 2,20	R\$ 66,00
18	30	Unidades	Agulha para linha brilhante, 1,75mm tulipa	R\$ 2,10	R\$ 63,00
19	30PC C/ 10UNID	Pacotes	Agulha para bordado de aço niquelado nº 03,16,22,24,26 aquarela	R\$ 2,15	R\$ 64,50
20	5 PC C/ 10 UND	Pacotes	Agulha para maquina industrial reta (cabo fino). numeração 75/11 80/12 90/14 singer	R\$ 9,10	R\$ 45,50
21	5 PC C/ 10UND	Pacotes	Agulha para maquina overlok. numeração 75/11 80/12 90/14 singer	R\$ 12,00	R\$ 60,00
22	500	Unidades	Palito de espetinho em madeira com 50 unidade natural	R\$ 18,00	R\$ 18,00
23	1000	Unidades	Palito de picolé em madeira, ponta quadrada com 50 unidade natural	R\$ 30,00	R\$ 30,00
24	90	Metros	Tecido oxford, cor branca circulo	R\$ 7,90	R\$ 711,00
25	30	Peças	Elástico estreito nº 14,9mm, 72% algodão 28% elastadieno, 10m real	R\$ 7,14	R\$ 214,20
26	30	Metros	Tecido para bordado vagonite, 100% algodão, c/ 1,40 largura estilotex	R\$ 20,60	R\$ 618,00
27	30	Metros	Tecido para pintura, tricolore sem elastano caldeira	R\$ 21,50	R\$ 645,00
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	<b>9.736,55</b>

CNPJ :13.526.057/0001-70  
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUÁIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

O valor global da nossa proposta é de R\$ 9.736,55 (nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após a solicitação

Dados Bancários: Agência: 0968 conta corrente: 2594-0 operação: 003

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2015  
DATA DE ABERTURA: 20/03/2015 - HORÁRIO: 14h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 589

Data: 20/03/15

HS: lançado 13:54

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



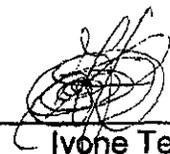
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

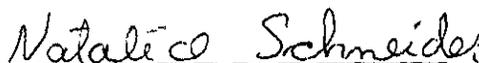
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

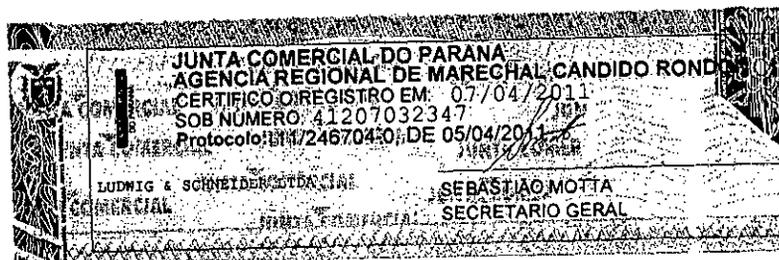
Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.548-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FLIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITT  
CLOTILDE SCHMIDT RITT

NATURALIDADE: CRISSUMALRS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES  
C.CAS=425, LIVRO=16, FOLHA=425

CPF: 020.997.679-96

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.115 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REALIZAÇÃO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JUN/2008

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.103.548-3**

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

 **CPF**  
Recicla  
Recicla  
Recicla

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**020.997.679-98**

Nome  
IVONE TERESINHA LUDWIG

Nascimento  
10/12/1953



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.526.057/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2649</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1152</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/02/2015 às 10:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13526057/0001-70  
**Razão Social:** LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES  
**Endereço:** RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2015 a 12/04/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015031407491607954827

Informação obtida em 16/03/2015, às 14:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.526.057/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:40:48 do dia 21/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **10D1.CF72.741E.EEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012877872-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.526.057/0001-70

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 131/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME

CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 21 de Fevereiro de 2015 ✓

Número de Autenticidade: 443842975443842



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Certidão n°: 82367965/2015

Expedição: 23/02/2015, às 08:33:02

Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.526.057/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 13.526.057/0001-70, com sede na Rua Guairá, n.º 2649, Apto 02, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 17 de março de 2015 – 15h:10min.

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.389.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Cível

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>42.223,64</b>	<b>75.466,45</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.223,64</b>	<b>75.466,45</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>29.323,34</b>	<b>72.311,40</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>29.323,34</b>	<b>72.311,40</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>29.323,34</b>	<b>72.311,40</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>12.900,30</b>	<b>3.155,05</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>12.900,30</b>	<b>3.155,05</b>
<b>55</b>	<b>1.1.5.01.001</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>1.604,20</b>	<b>1.042,60</b>
<b>56</b>	<b>1.1.5.01.002</b>	<b>MATÉRIA-PRIMA</b>	<b>11.203,50</b>	<b>2.101,25</b>
<b>58</b>	<b>1.1.5.01.004</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL</b>	<b>92,60</b>	<b>11,20</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>42.223,64</b>	<b>75.466,45</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.333,14</b>	<b>2.497,75</b>
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>482,62</b>	<b>183,11</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>482,62</b>	<b>183,11</b>
<b>526</b>	<b>2.1.4.01.024</b>	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>482,62</b>	<b>183,11</b>
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>6.700,52</b>	<b>2.214,64</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.381,26</b>	<b>1.883,82</b>
<b>187</b>	<b>2.1.5.01.001</b>	<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>2.777,84</b>	<b>1.330,24</b>
<b>188</b>	<b>2.1.5.01.002</b>	<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>603,42</b>	<b>553,58</b>
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>626,48</b>	<b>330,82</b>
<b>191</b>	<b>2.1.5.02.001</b>	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>290,74</b>	<b>160,18</b>
<b>192</b>	<b>2.1.5.02.002</b>	<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>335,74</b>	<b>170,64</b>
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>2.692,78</b>	<b>0,00</b>
<b>194</b>	<b>2.1.5.03.001</b>	<b>PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>2.493,33</b>	<b>0,00</b>
<b>198</b>	<b>2.1.5.03.005</b>	<b>FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>199,45</b>	<b>0,00</b>
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>150,00</b>	<b>100,00</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>150,00</b>	<b>100,00</b>
<b>1795</b>	<b>2.1.6.02.001</b>	<b>HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR</b>	<b>150,00</b>	<b>100,00</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.890,50</b>	<b>72.968,70</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>245</b>	<b>2.3.1.01.001</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.890,50</b>	<b>42.968,70</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.890,50</b>	<b>42.968,70</b>
<b>266</b>	<b>2.3.5.01.001</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>4.890,50</b>	<b>42.968,70</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 42.223,64 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

  
 IVONE TERESINHA LUDWIG  
 SOCIO ADMINISTRADORA  
 CPF: 020.997.679-98

  
 SERGIO LUIS SPIES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0  
 CPF: 667.296.459-20



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 026/2015

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refer à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 026/2015

Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

---

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF n.º 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 026/2015

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de março de 2015.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2015  
DATA DE ABERTURA: 20/03/2015 - HORÁRIO: 14h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO - PR  
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

589

Data:

20 / 03 / 15

HS:

semide 13:54



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 030/2015

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 026/2015, que tem como objeto a aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015, o qual tem como objeto a aquisição materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Indústria de Confecções Beluar Ltda; 2) Ludwig & Schneider Ltda; 3) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME e 4) Jenecir Elsner Rebelatto MEI.** Das empresas citadas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Ludwig & Schneider Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela senhora Ivone Ludwig. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega dos produtos listados no objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 9.736,55 (nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega das redes de proteção, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 9.708,55 (nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **Ludwig & Schneider Ltda**, ao valor global de R\$ 9.708,55 (nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas..

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Ludwig & Schneider Ltda**, ao valor global final de R\$ 9.708,55 (nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de março de 2015.

**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 026/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 026/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 026/2015, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas para a Secretaria de Ação Social.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4042), no dia 10/03/2015, fls. 28, Diário Oficial Eletrônico n.º 626, fls. 01 de 09/03/2015 e TCE/PR de 09/03/2015, ficando definida a data de 20 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão Pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal de sua emissão, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos; se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 030** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas retiraram o edital, mas APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Conforme documentação analisada, foi possível identificar que a empresa que efetivamente compareceu ao certame foi uma das que forneceram o orçamento prévio, ficando, na opinião desta procuradora, vinculada ao preço máximo de seu orçamento, com base no princípio da Moralidade, o orçamento da empresa Ludwig & Schneider Ltda. foi no valor global de R\$10515,95 (dez mil quinhentos e quinze reais e noventa cinco centavos), sendo que sua proposta final foi de R\$9,708,55 (nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A atuação empresarial da Ludwig & Schneider Ltda., conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, é compatível com o objeto a ser adquirido. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de março de 2015.

Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais (tecidos e aviamentos) para desenvolvimento de oficinas de artesanato e correlatas..

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ludwig & Schneider Ltda**, ao valor global final de R\$ 9.708,55 (nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de março de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 035  
de 20/03/15 FL. 01  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
(Presente) Nº 4051  
de 21/03/15 FL. 36  
Visto [assinatura]